



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BATALHÃO “COMANDANTE WALDEMIRO FERRAZ DE JESUS”**

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr: 08-2021-1ºBBM

ASSUNTO: Dispõe sobre a regulamentação mínima de efetivo para ativação das viaturas operacionais (ASU + ABTR) do 1º BBM, bem como a prioridade de emprego do expediente administrativo na guarnição de serviço.

1. FINALIDADE:

- Regular os procedimentos gerais, princípios, obrigações quanto ao efetivo mínimo para ativação das viaturas operacionais (ASU + ABTR) do 1º BBM, guarnição completa ou sistema “pulpula”.

- Estabelecer a prioridade no emprego do expediente administrativo nas guarnições de serviço do 1ºBBM.

2. REFERÊNCIAS:

- Orientações do Subcomando do 1ºBBM em acordo com os Cmts da 1ªCia, 2ªCia e 3ªCia;

3. MISSÃO:

a. Geral:

- Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

b. Específica:

- Padronizar os procedimentos a serem adotados pelas guarnições de serviço, acerca da ativação das viaturas operacionais, a depender do quantitativo de efetivo disponível.

- Estabelecer a prioridade no emprego do expediente administrativo nas guarnições de serviço do 1ºBBM.

- Definir o parâmetro mínimo de efetivo para cada OBM.

4. EXECUÇÃO:

4.1. Bombeiro Militar responsável pela escala de compensação de banco de horas do expediente administrativo nas guarnições de serviço do 1ºBBM:

a) O Bombeiro Militar responsável pela confecção, controle e acionamento da escala de compensação de banco de horas do expediente administrativo nas guarnições de serviço do 1ºBBM é o **Sargenteante da 3ªCia** e seu suplente é o **Sargenteante da 2ªCia**.

4.2. Parâmetro mínimo de efetivo para cada OBM:

a) Esse parâmetro serve como base unicamente para direcionar o emprego do expediente administrativo do 1ºBBM nas guarnições de serviço. Caso em algum dia específico não haja guarnições nesse quantitativo mínimo, deve-se seguir o previsto no item 4.3 desta Ordem Administrativa.

b) Parâmetro mínimo de efetivo para cada OBM no 1ºBBM (sempre considerando 2 BBCC por quartel)

1ªCia

Estreito: 4 BBMM (2 no ABTR e 2 no ASU)

Rio Tavares: 2 BBMM (2 no ABTR/ASU - Sistema Pula-Pula)

2ªCia

GBS: 3 BBMM (3 na GU Busca/Mergulho)

Canasvieiras: 4 BBMM (2 no ABTR e 2 no ASU)

3ªCia

Trindade: 4 BBMM (2 no ABTR e 2 no ASU/AT - Sistema Pula-Pula)

Barra da Lagoa: 2 BBMM (2 no ABTR/ASU - Sistema Pula-Pula)

4.3 São deveres do chefe de socorro manter as viaturas operacionais (ASU + ABTR) ativadas, conforme preconizado abaixo, de acordo com o efetivo disponível para o serviço:

4.3.1 GU composta por 02 BBMM + 1 ou 2 BBCC → sistema pula-pula: ativam as duas viaturas e em caso de ocorrência para qualquer uma delas, baixa a outra viatura;

4.3.2 GU composta por 03 BBMM + 1 ou 2 BBCC → sistema pula-pula: ativa as duas viaturas e em caso de ocorrência para qualquer uma delas, baixa a outra viatura;

4.3.3 GU composta por 03 BBMM + 3 BBCC → viaturas ativadas simultaneamente: ativa as duas viaturas distribuindo o efetivo fixo em cada viatura, desde que seja atendido o critério 4.5 dessa Ordem Administrativa.

4.3.4 GU composta por 04 BBMM + 1 BC → sistema pula-pula: ativa as duas viaturas e em caso de ocorrência para qualquer uma delas, baixa a outra viatura;

4.3.5 GU composta por 04 BBMM + 2 BBCC → viaturas ativadas simultaneamente: ativa as duas viaturas distribuindo o efetivo fixo em cada viatura.

4.4 Para efeito de parâmetro definido no item 4.3 desta Ordem, a viatura ABTR e a viatura ASU é ativada tendo no mínimo 3 bombeiros, seja ele militar ou seja ele comunitário.

4.5 À critério do chefe de socorro, observadas as competências técnicas dos Bombeiros Comunitários de serviço, é permitida a ativação do ASU ou ABTR composto por um 01BM e 02BBCC.

4.6 A VTR AT e a AEM como são de apoio, podem ser ativadas apenas com o condutor.

4.7 Prioridade de direcionamento de efetivo de expediente administrativo às Guarnições de Serviço 24 horas:

4.7.1 Situação efetivo no mínimo (Exp Adm para reforço de GUs)

nos casos em que o efetivo da Guarnição de Serviço estiver com o mínimo de efetivo estabelecido no item 4.2 dessa OAdm, deve-se direcionar o efetivo administrativo para as seguintes OBMs, por sequência de prioridade:

- 1ª) Trindade (verificar se já há efetivo da Diretoria destinado)
- 2ª) Estreito
- 3ª) Canasvieiras
- 4ª) Barra da Lagoa
- 5ª) Rio Tavares
- 6ª) GBS

4.7.2 Situação abaixo do mínimo

Nos casos em que o efetivo da Guarnição de Serviço estiver abaixo do mínimo estabelecido no item 4.2 dessa OAdm, deve-se direcionar o efetivo administrativo para as seguintes OBMs, por sequência de prioridade:

- 1ª) Barra da Lagoa
- 2ª) Rio Tavares
- 3ª) Trindade
- 4ª) Estreito
- 5ª) Canasvieiras
- 6ª) GBS

Obs.: Neste item 4.7.2 é dada prioridade à OBM da Barra da Lagoa e Rio Tavares, considerando a impossibilidade de operarem com apenas um militar, o que ocasionaria baixa das duas VTRs do trem de socorro, observada a exceção prevista no item 4.5.

4.8 Rotina de publicação de escala aos sargenteantes do 1ºBBM:

4.8.1 O Sargenteante da 1ªCia e o Sargenteante da 2ªCia deverão enviar as previsões de escala da GU Sv de todo o mês subsequente de suas respectivas Cias até o dia 20 de cada mês ao Bombeiro Militar responsável pela confecção da escala de compensação do banco de horas do 1ºBBM (Sargenteante da 3ªCia).

4.8.2 O Bombeiro Militar responsável pela escala de compensação de horas na GU Sv do 1ºBBM (Sargenteante da 3ªCia) deverá confeccionar a escala ao expediente administrativo até o dia 25 de cada mês e publicá-la.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

5.1 Casos omissos a essa ordem administrativa serão tratados e decididos pelo Subcomandante do 1ºBBM.

5.2 Fica revogada a ORDEM ADMINISTRATIVA Nr: 24-2020/1ºBBM e a ORDEM ADMINISTRATIVA Nr: 26-2020/1ºBBM.

Quartel em Florianópolis, SC, 24 de março de 2021.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FÁBIO COLLODEL – Maj BM
Subcomandante do 1ºBBM

ANEXO

ÁREA DE ABRANGÊNCIA – 1ºBBM

